



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 690/2018.

DE, 01 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 786876 SSS/GO e Inscrito no CPF nº 300.094.561-04, um lote urbano medindo 11 metros de frente por 30 metros de fundos, perfazendo uma área total de 330m² (trezentos e trinta metros quadrados), localizado na Rua 09, Quadra 017, entre as Travessas 02 e 03, no Residencial JP.

Parágrafo Único – A alienação do imóvel de que trata o *caput* deste artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à construção de um restaurante **MALAGUETAS GRILL**, indicada no *caput* deste artigo, observadas as condicionantes estabelecidas na Lei Municipal n.º 043/1990 que versa sobre a reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal caso não se efetive o início das obras no lapso temporal nela previsto.

Art. 2.º - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta do senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DUARTE**.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 01 dias do mês de Março de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

P.M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado: 02/03/2018

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete